



JORNAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ

Órgão Oficial do Município de Itajaí - Ano XIX - Edição Extra 2260 - 09 de julho de 2020

ATOS DA CVI

PORTEARIA N° 123/2020
CONCEDE AUXÍLIO-FINANCEIRO AO ESTUDANTE A SERVIDOR QUE ESPECIFICA.

O Secretário de Administração e Finanças e o Diretor Administrativo e de Finanças, Orçamento e Contabilidade da Câmara de Vereadores de Itajaí, por delegação do Senhor Presidente, Ver. Paulo Manoel Vicente, concedida através da Portaria nº 049, de 25 de janeiro de 2017, e considerando as disposições do Art. 12, da Lei Complementar nº 149, de 16 de fevereiro de 2009, resolvem:

CONCEDER AUXÍLIO-FINANCEIRO AO ESTUDANTE ao servidor ALANN GIOVANI DE SOUZA, matrícula nº 3814, ocupante do cargo de "Assessor Parlamentar", do quadro de servidores comissionados da Câmara de Vereadores de Itajaí, correspondente ao reembolso de cinquenta por cento (50%) das mensalidades do Curso Superior de Tecnologia em Gestão e Empreendedorismo do Centro Universitário Leonardo da Vinci – UNIASSELVI, a contar do mês de junho de 2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Itajaí, 06 de julho de 2020.

RONALDO CAMARGO SOUZA
Procurador-Geral da Câmara

GIULIANA von MECHELN
Diretora de Licitações, Contratos e Compras

ATOS DA SEC. GOVERNO

ATA DE REUNIÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N°009/2020/SME –
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1410004/2020

Aos nove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte as quatorze e trinta horas, na sala de reuniões da SEGOV no Paço Municipal, reuniram-se os membros da Comissão de Seleção, nomeados pela portaria nº 0630/2019 e 3872/2019, para credenciamento e abertura dos envelopes de proposta e habilitação do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N°009/2020/SME, cujo objeto consiste na seleção de propostas/plano de trabalho visando à celebração de termo de colaboração, tendo por objeto o ATENDIMENTO DE 20 CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM DEFICIENCIA VISUAL, COM BAIXA VISÃO E COM DEFICIENCIA MULTIPLA PARA 20 (VINTE) VAGAS, pelo período de 06(SEIS) MESES, durante o exercício de 2020. Participou do presente chamamento público, protocolando seus envelopes, a entidade ASSOCIAÇÃO DE DEFICIENTES VISUAIS DE ITAJAI E REGIAO – ADVIR. Na Sequência, a Comissão de Seleção realizou o credenciamento da entidade ASSOCIAÇÃO DE DEFICIENTES VISUAIS DE ITAJAI E REGIAO – ADVIR neste ato representada por ALVACIR PAULO DA SILVA (representante - CPF 836.401.189-87), estando este de acordo com o Item 2 do edital de chamamento público e seus anexos. Na sequência passou-se à abertura do envelope nº 01(proposta/plano de trabalho) da entidade, sendo os mesmos analisados de acordo com o exigido no Item 3.1.2 do edital. O valor global proposto pela entidade ASSOCIAÇÃO DE DEFICIENTES VISUAIS DE ITAJAI E REGIAO – ADVIR para as 20 (vinte) vagas é de R\$ 22.109,00 (vinte e dois mil, cento e nove reais), estando em concordância com as exigências da Instrução Normativa nº 049/2018/CGM/SEPOG e como o valor global máximo estipulado no item 1.2 do edital de R\$ 26.530,80 (vinte e seis mil, quinhentos e trinta reais, oitenta centavos) durante os 06 meses de vigência do termo de colaboração, prosseguindo a sessão, foi entregue aos membros técnicos da SME que fazem parte da Comissão de Seleção, a proposta/plano de trabalho para análise e verificação da viabilidade técnica conforme item 3.1.2.7 do edital. Ato continuo, a Comissão de Seleção optou em suspender a sessão até o dia quatorze de julho de dois mil e vinte as quatorze horas, na sala de reunião da SEGOV, para apresentação do resultado da análise e verificação da viabilidade técnica

da proposta/plano de trabalho da entidade, conforme estipulado no item 5.6 do edital. Nada mais havendo a tratar, a Comissão de Seleção lavra a presente ata que segue assinada por todos os presentes.

Tânia Maria de Novaes
PRESIDENTE

Alexsandro Correia
SECRETÁRIO

Silvana Gonçalves Wagner Russi
MEMBRO DA COMISSÃO

Juliana Elisabeth Gonçalves
MEMBRO DA COMISSÃO

Geisa Carla G. Paiva
MEMBRO TÉCNICO DA COMISSÃO DA SME

Rudneia Schuller
MEMBRO TÉCNICO DA COMISSÃO DA SME

Alvacir Paulo da Silva
ASSOCIAÇÃO DE DEFICIENTES VISUAIS DE ITAJAI E REGIAO – ADVIR

ATOS DA SEC. TURISMO

ATOS DA SECRETARIA DE TURISMO E EVENTOS

O Secretário Municipal de Turismo e Eventos, no uso de suas atribuições, e em cumprimento ao Art. 3º da Lei Municipal N° 7.073, de 29 de Outubro de 2019, que Institui o Plano Municipal de Turismo – PMT, resolve:

DESIGNAR, o servidor Rodrigo Luiz Flamia, ocupante do cargo de Consultor Técnico Administrativo, para acompanhar e monitorar o andamento da execução do Plano Municipal de Turismo durante sua vigência.

Itajaí, 30 de Junho de 2020.

Evandro Neiva Oliveira
Secretário Municipal de Turismo e Eventos

ATOS DO SEMASA

TERMO DE FOMENTO N° 011/2020
Processo Administrativo N° 2020-GOV-055835

Termo de Fomento N° 011/2020 que entre si celebram o SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA, SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA e a Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO DE DEFICIENTE VISUAL DE ITAJAI E REGIAO - ADVIR, CNPJ nº 00.662.103/0001-17, Diretor Presidente: Alvacir Paulo da Silva, inscrito no CPF/MF nº. 836.401.189-87. O presente Termo de Fomento tem por objeto o Atendimento de 20 crianças e adolescentes com deficiência visual, com baixa visão e com deficiência múltipla para 20 vagas. Dotação orçamentária específica: 629 - 8.244.10.2.278.3.3.50.00.00, do exercício 2020. Prazo de vigência: de 9 de julho de 2020 a 31 de dezembro de 2020. VALOR: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Itajaí/SC, 9 de julho de 2020.

Diego Antônio da Silva
Diretor Geral



TERMO DE FOMENTO Nº 012/2020
Processo Administrativo Nº 2020-GOV-055836

Termo de Fomento Nº 011/2020 que entre si celebram o SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA, SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA e a Organização da Sociedade Civil COMUNIDADE TERAPÉUTICA ÁRVORE DA VIDA - UNIPAS, CNPJ nº 08.199.466/0001-70, Diretor Presidente: Natanael Nunes Paixão, inscrito no CPF/MF nº. 086.635.248-11. O presente Termo de Fomento tem por objeto o Programa de atendimento de pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas, caracterizadas como comunidades terapêuticas, as pessoas adultas do sexo masculino, residentes e domiciliados no município de Itajaí ou em situação de/na rua no município. Dotação orçamentária específica: 629 – 8.244.10.2.278.3.3.50.00.00, do exercício 2020. Prazo de vigência: de 9 de julho de 2020 a 31 de dezembro de 2020. Valor: R\$ 80.500,00 (oitenta mil e quinhentos reais).

Itajaí/SC, 9 de julho de 2020.

Diego Antônio da Silva
Diretor Geral

ATOS DA PROCURADORIA

DECRETO Nº 11.943, DE 09 DE JULHO DE 2020.

REITERA O PODER DE POLÍCIA AOS SERVIDORES DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA PARA ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO NECESSÁRIAS AO CUMPRIMENTO DAS MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO À SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19).

O Prefeito de Itajaí, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Itajaí, considerando o teor do processo administrativo nº 1910842020, e, ainda,

DECRETA:

Art. 1º As atividades de fiscalização e de poder de polícia necessárias ao fiel cumprimento das medidas necessárias ao enfrentamento à situação de EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA de importância internacional decorrente do Coronavírus (covid-19) será feita em conjunto por servidores da Polícia Militar de Santa Catarina, servidores municipais e demais autoridades competentes.

Art. 2º A desobediência aos comandos previsto na legislação referente ao enfrentamento à situação de Emergência em Saúde Pública no município de Itajaí sujeitará o infrator à aplicação das sanções civis e administrativas, além das previstas para os crimes elencados nos art. 268 e art. 330, ambos do Código Penal.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 09 de julho de 2020.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município

**FIQUE POR DENTRO
DAS PUBLICAÇÕES
DO MUNICÍPIO.**

http://portaldocidadao.itajai.sc.gov.br/servico_link/61



Instituído na forma dos parágrafos 1 e 3 do artigo 54, da Lei Orgânica, na redação introduzida pela Emenda nº 07/97, está regulamentado pelo Decreto nº 5838, de 09 de março de 1999, com a alteração do Decreto nº 7460, de 22 de abril de 2005.

PREFEITURA DE ITAJAÍ
Rua Alberto Werner, nº 100 - Itajaí-SC

Volnei José Morastoni
Prefeito Municipal

Marcelo Almir Sodré de Souza
Vice-prefeito Municipal

Marcelo Roggia
Secretário Municipal de
Comunicação Social
JP 1812-SC

Karine Rosane Mendonça
Jornalista responsável
JP 5476-SC